

Vitória (ES), Quinta-feira, 15 de Setembro de 2011

CNPJ, do contrato social e/ou atos constitutivos e suas alterações, se houverem, devidamente atualizados e registrados no órgão competente e da cédula de identidade e CPF de seu representante legal. Caso a proposta seja assinada por intermediário, esta deverá se fazer acompanhar de cópia simples da carteira profissional do corretor de imóvel e da autorização fornecida pelo proprietário, com firma reconhecida.

(3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

O (a) titular daquela(s) proposta(s) eventualmente selecionada(s) deverá ainda apresentar, em prazo a ser concedido pela Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária - ARSI;

(a) Certidão de domínio vintenário do imóvel, que poderá abranger prazo inferior a vinte anos, desde que a cadeia dominial tenha iniciado em título expedido pelo Poder Público, ou em decisão judicial transitada em julgado, não mais sujeita a ação rescisória;

(b) Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel;

(c) Certidão de regularidade da situação fiscal do imóvel junto às fazendas federal, estadual e municipal;

(d) Certidão negativa do Distribuidor Cível, incluindo Executivos Fiscais (Estadual e Municipal), Falências e Concordatas;

(e) Certidão negativa do Distribuidor Criminal;

(f) Certidão negativa da Justiça federal (Cível, Criminal);

(g) Certidão negativa da Justiça do Trabalho;

(h) Certidão negativa do(s) distribuidor(es) de Protesto de Títulos;

(i) Certidão negativa da Receita Federal;

(j) Tratando-se de proposta apresentada por pessoa jurídica as certidões indicadas deverão ser apresentadas também por todos os sócios. Tratando-se de proposta apresentada através da Imobiliária ou Corretores de Imóveis, as mesmas deverão ser acompanhadas da respectiva autorização de locação assinada pelo proprietário com firma reconhecida. Fica desde já esclarecido que a ARSI não pagará despesas de intermediação ou corretagem;

(k) Laudo Técnico informando o estado físico e de conservação do imóvel, com anotações de responsabilidade técnica do CREA-ES (ART);

(l) outros documentos exigidos, pela Diretoria Colegiada da ARSI, em tempo oportuno e antes da celebração do contrato.

(4) DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Ficam os eventuais proponentes devidamente cientificados que as propostas que vierem a ser recebidas até a data estabelecida no presente edital serão objeto de análise pela Diretoria Colegiada, a qual caberá decidir por aquela que melhor servirá ao interesse público e nos estritos termos da legislação pertinente (Lei Federal 8.666/93). Ficam todos cientes que a apresentação de proposta não obriga o Estado do Espírito Santo, em absoluto, à conclusão do negócio.

Vitória, 06 de setembro de 2011.

Maria Paula de Souza Martins
Diretora Geral

Protocolo 63638

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

**RESUMO TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 464/2010.**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Ecolabor Comercial, Consultoria e Análises LTDA.

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo do contrato 464/10 por mais 365 dias, a contar de 16/09/2011 a 15/09/2012; a fonte de recurso será suplementada com o valor de R\$ 16800,00.

REF.: Processo nº 839-2011-120. Vitória, 15 de Setembro de 2011.

Neivaldo Bragato

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 63667**RESUMO TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 462/2010.**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem.

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo do contrato 462/10 por mais 365 dias, a contar de 16/09/2011 a 15/09/2012; a fonte de recurso será suplementada com o valor de R\$ 57898,08.

REF.: Processo nº 839-2011-122.

Vitória, 15 de Setembro de 2011.

Neivaldo Bragato
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 63668**RESUMO TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 460/2010.**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Ecolabor Comercial, Consultoria e Análises LTDA.

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo do contrato 460/10 por mais 365 dias, a contar de 16/09/2011 a 15/09/2012; a fonte de recurso será suplementada com o valor de R\$ 34408,92.

REF.: Processo nº 839-2011-121.

Vitória, 15 de Setembro de 2011.

Neivaldo Bragato
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 63669

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA Nº 029/2005

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto declarar que está dissolvida, a partir dessa data, a relação jurídica existente em decorrência do Contrato 029/2005, relativo ao fornecimento de água para uso higiênico-sanitário da Sesa.

REF.: Processo nº 949.2010.00166.

Vitória, 15 de setembro de 2011.

Antonina Sily Vargas Zardo
Diretora de Relações
com o Cliente da CESAN
Protocolo 63674

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 212/2011**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Sanevix Engenharia Ltda.

OBJETO: Execução das obras e serviços relativos à ampliação da Estação de Tratamento do Sistema de Esgotamento Sanitário de Venda Nova do Imigrante - Sede, no Estado do Espírito Santo.

VALOR: R\$ 3.165.983,94 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FONTE DE RECURSOS: CESAN

REF: Edital de Concorrência nº 003/2011 - CESAN

Processo nº 969.2011.00008

Vitória, 15 de setembro 2011.

Neivaldo Bragato
Diretor Presidente
Protocolo 63676

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 167/2011**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: Aquisição de CONTRATA-

ÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE ACESSO, REFRIGERAÇÃO COM CONTROLE DE UMIDADE E DETECÇÃO DE INCÊNDIO NAS SALAS DE SERVIDORES E ATIVOS DE REDE, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO FAZENDO USO DAS MELHORES PRÁTICAS DE MERCADO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE LOCAL (DADOS E VOZ), TELECOMUNICAÇÕES, PONTOS ELÉTRICOS, E LINKS ÓPTICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NOS ESCRITÓRIOS DA CESAN, NA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA E NO INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, CONFORME A DEMANDA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E DESCRIÇÕES CONSTANTES NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER, DESTA FORMA, AS NECESSIDADES DA CESAN.

CONTRATADA: 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

LOTE 01

VALOR: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Sobre os preços unitários de todos os itens constante do ANEXO XIII do edital, incidirá o percentual de desconto, conforme segue: LOTE 01: 10 % (dez por cento).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 112/2011.

Protocolo: 100-2011-00059

Serra, 15 de setembro de 2011.

NEIVALDO BRAGATO
Diretor Presidente

Protocolo 63665**RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA AO CONTRATO Nº 008/2011**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgotos aos estabelecimentos descritos na cláusula segunda, e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e de Esgoto da CESAN, pela Norma Interna ADM/CM/016/03/09, bem como pelas demais normas dirigidas aos usuários comuns.

REF.: Processo nº 949.2010.00166

Vitória, 15 de Setembro de 2011.

Antonina Sily Vargas Zardo
Diretora de Relações
com o Cliente da CESAN
Protocolo 63673